



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº 001/2023

OBJETO: Projeto de Lei PE nº 001/2023

AUTORIA: Poder Executivo

Em cumprimento à disposição do art. 60 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação passam examinar e opinar a respeito da proposição do Chefe do Poder Executivo, que tem por finalidade estabelecer denominação de logradouro público com início na BR 116, KM 166, final na estrada para a localidade de Caí de Baixo no final do quadro urbano, neste Município, com o nome de “RUA JOSÉ RIBEIRO LEMOS”.

De plano, constata-se que os requisitos e pressupostos, tanto objetivos como subjetivos, para a apresentação da proposição estão presentes. Inexiste defeito formal e não há violação de competência, pois a matéria também pode ser proposta pelo Executivo, bem como, a técnica legislativa estabelecida pela Lei Complementar Federal n.º 107/2001 foi observada.

O Projeto de Lei busca dar nome a logradouro público, homenageando um cidadão de grande destaque na vida e na sociedade Quitandinhense, em especial naquela Comunidade.

No Mérito, verifica-se que o Projeto de Lei em análise guarda relação com a nossa Lei Orgânica, dado que o nome apresentado preenche satisfatoriamente aos requisitos para a homenagem que lhe é prestada pela Municipalidade.

Em razão de todas essas considerações, verificada a **CONSTITUCIONALIDADE**, a **JURIDICIDADE** e a **REGIMENTALIDADE** da proposição, esta Comissão opina no sentido de que seja **APROVADO** o Projeto de Lei nº. 001/2023, nos termos formulados.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 27 de fevereiro de 2023

Vereador Amilton Godk Filho – Presidente

Vereador Eleandro Meira de Andrade – Relator

Vereador João Acir Alves dos Santos – Membro